



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº 1440/2023**  
DE 25 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.** Fica fixado na Sede do Município de Pedrinhas Paulista, do Estado de São Paulo, a expansão do perímetro urbano, constantes do Memorial e Croqui de Localização em anexos e que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, devidamente rubricado e assinado pelo Engenheiro Agrônomo, Rubens Ernesto Cimonetti, CREA-SP – 5060135325 ART nº 28027230231050300, e que fica assim descrito:

## MEMORIAL DESCRITIVO – EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO

**ÁREA DE EXPANSÃO DO PERÍMETRO = 39402,00 m<sup>2</sup> ou 3,9402 ha.**

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P6**, situado na intersecção da delimitação do perímetro urbano existente; deste, segue com rumo de 54°17'10"SW e distância de 80,79 m, até o vértice **X** da delimitação do perímetro urbano existente; deste, segue com rumo de 53°25'32"SW e distância de 43,68 m, até o vértice **P10** confrontando-se do vértice **P6** até aqui com o atual Perímetro Urbano de Pedrinhas Paulista; deste, segue com rumo de 35°16'42"NW e distância de 310,88 m, confrontando-se nesse trecho, com o Sítio São Benedito, matrícula nº 6.481 do O.R.I. de Maracá, de Roberto Ortoncelli e Outros, até o vértice **P9**; deste, segue pelo eixo do Córrego Pedrinhas, a jusante, confrontando-se do com o Sítio Santo Antonio, matrícula nº 4.802, do O.R.I. de Maracá, de Giacomo Bozza, com os seguintes rumos e distâncias: rumo de 47°12'45"NE e distância de 19,19 m, até o vértice **P8**; rumo de 48°54'35"NE e distância de 105,86 m, até o vértice **P7**; deste, segue com rumo de 35°17'54"SE e distância de 322,51 m, confrontando-se nesse trecho, com a Chácara Santa Terezinha, matrícula nº 5.483 do O.R.I. de Maracá, de Antonio César Lourenção, até o vértice **P6**, ponto inicial da descrição deste perímetro; encerrando uma área de 39.402,00 m<sup>2</sup> (trinta e nove mil e quatrocentos e dois metros quadrados), igual a 3,9402 hectares ou 1,63 alqueires paulista.”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Art. 2º. – Com a vigência da Presente Lei, o Poder Executivo; de imediato, realizará a inscrição no Cadastro Imobiliário da área incluída no Perímetro Urbano pela presente Lei, caracterizando o fato gerador do IPTU.

Parágrafo Único – Tendo em vista o princípio da anterioridade, a cobrança de IPTU somente poderá ocorrer a partir do exercício fiscal de 2024.

Art. 3º. – As despesas decorrentes do disposto no art. 2º, desta Lei, correrão por conta das dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista - SP, em 25 de Julho de 2023.

**FRÉDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

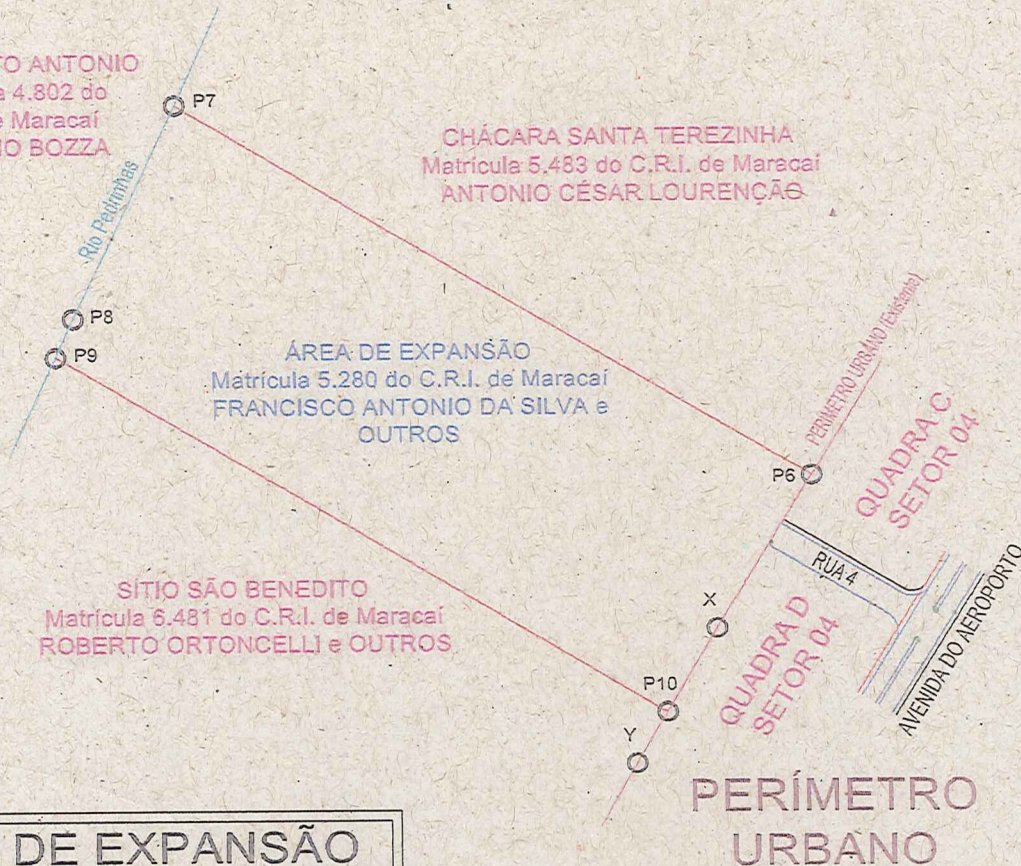
**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SÍTIO SANTO ANTONIO  
Matrícula 4.802 do  
C.R.I. de Maracá  
GIACOMO BOZZA

CHÁCARA SANTA TEREZINHA  
Matrícula 5.483 do C.R.I. de Maracá  
ANTONIO CÉSAR LOURENÇAS

ÁREA DE EXPANSÃO  
Matrícula 5.280 do C.R.I. de Maracá  
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA e  
OUTROS

SÍTIO SÃO BENEDITO  
Matrícula 6.481 do C.R.I. de Maracá  
ROBERTO ORTONCELLI e OUTROS



### ÁREA DE EXPANSÃO

De	Para	Rumo	Distância
P6	X	54°17'10" SW	80,79 m
X	P10	53°25'32" SW	43,68 m
P10	P9	35°16'42" NW	310,88 m
P9	P8	47°12'45" NE	19,19 m
P8	P7	48°54'35" NE	105,86 m
P7	P6	35°17'54" SE	322,51 m

Área: 3,9402 ha

Perímetro: 882,91 m

**MARCA**  
TOPOGRAFIA

Rua das Indústrias, 658  
Pedrinhas Paulista - SP  
Telefone: (18) 3375-1057  
Celular: (18) 99745-5603

### LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO

Imóvel

CHÁCARA UNIÃO

Código INCRA:

000.051.356.417-1

Proprietária

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA e OUTROS

Escala:

Data:

1 / 3000 07/07/2023

Matrícula da Comarca de Maracá

6.479

ART CREA:

28027230231050300

Município:

Estado:

Pedrinhas Paulista/SP

Desenhista:

Willian Cesar Godinho

Responsável Técnico

Rubens Ernesto Cimonetti  
CREA/SP 5060165325

Área Total:

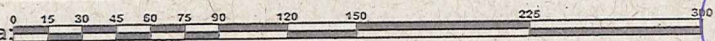
3,9402 ha

Perímetro (m):

882,91 m

A4 - (297 X 210)

Escala Gráfica:

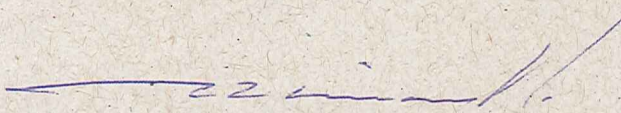


## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: CHÁCARA UNIÃO  
Proprietários: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, casado com  
MARIA IORI IAGER DA SILVA, VALENTIN IAGER DA SILVA e  
LUCAS IAGER DA SILVA  
Município: PEDRINHAS PAULISTA  
Comarca: MARACAÍ UF: SÃO PAULO  
Área: 3,9402 ha  
Assunto: EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P6, situado na intersecção da delimitação do perímetro urbano existente; deste, segue com rumo de  $54^{\circ}17'10''$ SW e distância de 80,79 m, até o vértice X da delimitação do perímetro urbano existente; deste, segue com rumo de  $53^{\circ}25'32''$ SW e distância de 43,68 m, até o vértice P10 confrontando-se do vértice P6 até aqui com o atual Perímetro Urbano de Pedrinhas Paulista; deste, segue com rumo de  $35^{\circ}16'42''$ NW e distância de 310,88 m, confrontando-se nesse trecho, com o Sítio São Benedito, matrícula nº 6.481 do O.R.I. de Maracaí, de Roberto Ortoncelli e Outros, até o vértice P9; deste, segue pelo eixo do Córrego Pedrinhas, a jusante, confrontando-se do com o Sítio Santo Antonio, matrícula nº 4.802, do O.R.I. de Maracaí, de Giacomo Bozza, com os seguintes rumos e distâncias: rumo de  $47^{\circ}12'45''$ NE e distância de 19,19 m, até o vértice P8; rumo de  $48^{\circ}54'35''$ NE e distância de 105,86 m, até o vértice P7; deste, segue com rumo de  $35^{\circ}17'54''$ SE e distância de 322,51 m, confrontando-se nesse trecho, com a Chácara Santa Terezinha, matrícula nº 5.483 do O.R.I. de Maracaí, de Antonio César Lourenção, até o vértice P6, ponto inicial da descrição deste perímetro; encerrando uma área de 39.402,00 m<sup>2</sup> (trinta e nove mil e quatrocentos e dois metros quadrados), igual a 3,9402 hectares ou 1,63 alqueires paulista.

Pedrinhas Paulista/SP, 07 de julho de 2.023.

  
Rubens Ernesto Cimonetti  
Engenheiro Agrônomo CREA: 5060165325-SP  
ART nº 28027230231050300



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230231050300**

## 1. Responsável Técnico

**RUBENS ERNESTO CIMONETTI**

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

RNP: 2603139770

Registro: 5060165325-SP

Registro: 2449974-SP

Empresa Contratada: RUBENS ERNESTO CIMONETTI ME

## 2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Pedrinhas Paulista

CPF/CNPJ: 64.614.381/0001-81

Endereço: Rua Pietro Maschietto, 125

N°:

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: Pedrinhas Paulista

UF: SP

CEP: 19865-000

Contrato:

Celebrado em: 07/07/2023

Vinculada à Art n°:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Chácara União

N°:

Complemento: Mat. 5.280 Maracai

Bairro: Córrego Pedrinhas

Cidade: Pedrinhas Paulista

UF: SP

CEP: 19865-000

Data de Início: 07/07/2023

Previsão de Término: 14/07/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cadastral

Código:

Proprietário: Francisco Antonio da Silva

CPF/CNPJ: 037.586.678-79

## 4. Atividade Técnica

Execução				Quantidade	Unidade
1	Levantamento	de levantamento	planimétrico	3,87000	hectare
		topográfico			

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Levantamento topográfico do imóvel consistente da matrícula nº 5.280 do ORI de Maracai, para fins de incluí-lo na expansão do perímetro urbano de Pedrinhas Pta. Elaboração de planta e memorial descritivo.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ASSIS E REGIÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pedrinhas 10 de Julho de 2023  
Local data

RUBENS ERNESTO CIMONETTI - CPF: 137.117.738-42

Município de Pedrinhas Paulista - CPF/CNPJ: 64.614.381/0001-81

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11  
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62  
Impresso em: 10/07/2023 11:03:43

Registrada em: 07/07/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230231050300

Versão do sistema

*(Handwritten signature)*